



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 314/1990**

AUTORIZA À CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 736/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir 75% (setenta e cinco por cento) do valor total de Cr\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) das despesas efetuadas pela DEPUTADA MARIA LÚCIA MAGALHÃES CORREA, com tratamento médico-hospitalar, no valor de Cr\$ 89.887,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), comprovado mediante recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em  
23 de março de 1990.**

**Francisco Pinheiro Landim – Presidente**  
**Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente**  
**Manuel Duca da Silveira Neto – 2º Secretário**  
**Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário**

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 28 de março de 1990.**